



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. OBJETO

Aquisição de toner e unidade de imagem para 2 (duas) impressoras, multifuncional laserjet monocromática modelo HP MFP M432fdn, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Especificação

	Descritivo	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$
01	Toner HP 1330CX – original fabricante da impressora	289,90	6	1.739,40
02	Unidade de Imagem HP 1332AC – original fabricante da impressora	158,00	4	632,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de toner e unidade de imagem original para impressora multifuncional laserjet monocromática modelo HP Laser MFP 432 FDN; é necessário para manutenção da rotina de impressões dos departamentos de Contabilidade e Tributos (ISS), que imprimem em torno de 10.000 cópias mensais, cada impressora.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.371,40 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Local: Rua dos Lírios, 495, jardim Califórnia, Monte Alto/SP;

7.2. Prazo de entrega 5 (dias) das úteis a contar da Ordem de Fornecimento (pedido de compra), emitida pela contratante;

7.3. Horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, de segunda a sexta-feira.

9. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária pela ficha vinculada da Secretaria de Finanças e Orçamento. Ficha Analítica nº 891

Monte Alto, 21 de fevereiro de 2024.

Arthur Rogerio Lucentini
Secretário de Finanças e Orçamento.

